

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . 299 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 400 REIS

## SUMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 8.464, de 7 de agosto de 1937 — Regula a situação dos actuaes officiaes reformados da Força Publica do Estado de São Paulo, em face da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937.

Decreto n. 8.465, de 9 de agosto de 1937 — Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e d. Maria Pereira de Souza, para locação do predio sito á rua Cerqueira Cesar, s/n., em Piraju', destinado ao funcionamento da delegacia de policia local.

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Decretos de 10 do corrente.

SEGURANÇA PUBLICA — Decretos de 10 do corrente.

PALACIO DO GOVERNO — Despacho do sr. Secretario do Governo.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Directoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Pagamentos declarados legaes — Notas de Empenho — Prestações de contas — Directoria do Expediente — Junta Commercial.

Departamento das Municipalidades — Consultas das Prefeituras e Camaras Municipaes — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras Reparções.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocações.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.a Directoria — 1.a Secção — Actos — Portarias — Requerimentos despachados — 2.a Secção — Pagamentos autorizados — Autorizações expedidas — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 2.a Directoria — 1.a Secção — Extracto de empenhos n. 97 — 2.a Secção — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados — Superintendencia de Ordem Política e Social — Requerimentos despachados — Escala — Directoria do Serviço de Transito. Guardia Civil — Boletim n. 175 — Licença.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados no dia 12 do corrente e no interior do Estado — Despachos do sr. Secretario — Directoria Geral da Despesa — Titulos e portarias de licença averbados — Ordens de pagamento — Directoria de Arrecadação e Pagamentos — Circulares n. 139 e 140 — Comissão de Contas — Despachos — Directoria Geral da Receita — Impostos de Industrias e Profissões — 3.o trimestre — 1.a Directoria — Despachos — 1.a Comissão Julgadora — Despachos — 2.a Directoria — Despachos — 3.a Directoria — Despachos — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões Negativas — Despachos — Bolsa Official de Valores de São Paulo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Autos — Officios — Departamento Administrativo do Expediente — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — 1.a e 2.a Directorias — Expediente das 1.a e 2.a Secções — 3.a Directoria — Contabilidade — Sub-Directorias — Assistencia Hospitalar.

Directoria do Ensino — Protocollo e Archivo. Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papeis entrados e despachados — Officios. Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Inspectoria do Policiamento da Alimentação Publica — Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional — Secção de Contabilidade — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria de Contabilidade — Officios — Extracto de Empenhos — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda — Directoria de Viação — 4.a Secção — Extracto n. 160 — Repartição de Aguas e Exgottos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Movimento do Departamento.

#### EDITAES DO EXECUTIVO

### DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO — Expediente da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Leis ns. 3.626 e 3.627 — Acto n. 1.277, de 10 de

agosto de 1937 — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Publicas — Departamento de Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda.

#### EDITAES BALANCETES

### DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO DE EXPEDIENTE — Autos conclusos em 6 — 1.o Officio SAO PAULO — 26.a Sessão ordinaria em 10 de agosto de 1937 — Presidencia do sr. Henrique Bayma — Secretarios, srs. Renato Netto e Antenor Gandra — Expediente — Discursos dos srs. Padre Abreu e Edgard França — Ordem do dia.

### BOLETIM FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR RECEBEDORIA FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA (6.a Região). TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.

#### EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL

### DIARIO DA JUSTIÇA

#### PALACIO DA JUSTIÇA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO — Sessão Plenaria — Substituição — Provimento de comarcas — Julgamentos.

Presidencia — Périas — Requerimentos despachados.

Secretaria — Movimento de Juizes — Concurso — Officiaes de Justiça — Ordem do dia para os julgamentos na Sessão da 1.a Camara, em 12 — Idem da 5.a Camara, em 11 — Autos entrados em 9 — Expediente — Autos conclusos em 6 — 6.o Officio — 3.o Officio.

Procuradoria Geral do Estado — Officios — Despacho — Pareceres.

Procuradoria Judicial da Fazenda — Execução de sentenças.

#### EDITAES — Fôro da Capital — Fôro do Interior.

### INEDITORIAES

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

# Diário do Executivo

## Actos do Poder Executivo

#### (\*) DECRETO N. 8.464, DE 7 DE AGOSTO DE 1937

Regula a situação dos actuaes officiaes reformados da Força Publica do Estado de São Paulo, em face da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937.

O DOUTOR JOSE' JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, letra "c" da Constituição do Estado,

#### Decreta:

Artigo 1.o — São incluídos na reserva da Força Publica do Estado, nos termos da Lei n. 2.940, de 6 de abril do corrente anno, os officiaes actualmente reformados que satisfazem as condições do art. 4.o, letras "a" e "b" n. II, da mesma Lei.

Artigo 2.o — Ficam considerados na situação de reforma definitiva os actuaes officiaes reformados, compreendidos na disposição do art. 1.o, n. III, letras "a" e "b", da Lei referida no art. anterior.

Artigo 3.o — O Commandante Geral da Força Publica, fará publicar a relação dos officiaes de que trata os artigos anteriores.

Artigo 4.o — Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de agosto de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO.  
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica aos 9 de agosto de 1937.

João Climaco Pereira, Director Geral.

(\*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções).

#### DECRETO N. 8.465, DE 9 DE AGOSTO DE 1937

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e d. Maria Pereira de Souza, para locação do predio sito á rua Cerqueira Cesar, s/n., em Piraju', destinado ao funcionamento da delegacia de policia local.

O SENHOR DOUTOR JOSE' JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932,

#### Decreta:

Artigo 1.o — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e d. Maria Pereira de Souza, para locação, pelo prazo de tres (3) annos, a contar da data da occupação do predio, sito á rua Cerqueira Cesar, s/n., em Piraju', destinado ao funcionamento da delegacia de policia local, á razão de duzentos mil réis (Rs. 200\$000) mensaes.

Artigo 2.o — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de agosto de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO  
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 9 de agosto de 1937.

O Director Geral,  
Climaco Pereira.

#### DECRETO N. 8.467, DE 10 DE AGOSTO DE 1937

O DOUTOR JOSE' JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das attribuições que lhe competem, e com fundamento na Constituição do Estado, artigo 34, letra "c", resolve converter a aposentadoria do bacharel Renato de Toledo e Silva, para os effectos legaes de deste acto possam resultar, em disponibilidade remunerada.

Em 13 de janeiro de 1931, asseverou o bacharel Renato de Toledo e Silva, em petição dirigida ao Secretario da Justiça, achar-se doente e não poder continuar no cargo de juiz de direito da 1.a vara de orphãos desta Capital; e requereu que se lhe concedesse a aposentadoria, de accordo com a lei. Submettido a inspecção de saude, a junta medica, composta dos Drs. Miguel Coutinho, Ulysses Barbuda e Lacerda Guaraná, foi de parecer que a aposentadoria devia ser deferida. Concedeu-a o decreto de 19 de janeiro de 1931.

Dois annos e meio depois, aos 18 de agosto de 1933, em requerimento endereçado ao General Manoel Cerqueira Daltro Filho, nessa época Intervertor Federal no Estado, affirmou o mesmo bacharel que, em janeiro de 1931, "sentindo a sua saude bem abalada e receando não poder continuar a dar ás funções do seu cargo o mesmo desempenho que até então", requerera e obtivera aposentadoria. Mas, "com o descanso e tratamento a que se submetteu", sentia-se completamente restabelecido e capaz de continuar a prestar serviços ao Estado; desejava, assim, reverter ao serviço activo. O pedido, informado favoravelmente pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Procurador Geral do Estado, quanto ás boas qualidades moraes e intellectuaes do requerente, não teve seguimento porque lhe foi contrario o laudo medico, subscripto pelos Drs. F. Andrade, Bueno Galvão, Luiz Hoppe e Octavio Nebias.

Posteriormente, tendo em vista o disposto no decreto estadual n. 7.237, de 24 de junho de 1935, voltou o ba-